



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024

Valor 3497
M
LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

No dia 13 de Março de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à Praça Fausto Cardoso nº 12 CEP 49.500-000 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 48819298520, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **CNPJ:** 20.164.580/0001-60

Representante: Thlago Michelle de Oliveira Ieffa

Telefone: (11) 2242-8686

Email: thlago@globexx.com.br

Endereço: AV MENDES DA ROCHA, 729 - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE), São Paulo - SP - 02227-000

Item: 435	Quantidade: 208,00	Unidade: UND	Marca: SAMA	Modelo: SA150AE	Preço Unitário: R\$ 50,50	Valor Total: R\$10.504,00
-----------	--------------------	--------------	-------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W 220V

Item: 436	Quantidade: 1.131,00	Unidade: UND	Marca: SAMA	Modelo: SA250AE	Preço Unitário: R\$ 57,00	Valor Total: R\$64.467,00
-----------	----------------------	--------------	-------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W 220V

Item: 437	Quantidade: 1.131,00	Unidade: UND	Marca: SAMA	Modelo: SA400AE	Preço Unitário: R\$ 66,00	Valor Total: R\$74.646,00
-----------	----------------------	--------------	-------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W 220V

Total: R\$ 149.617,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/03/2026, a contar do dia 13/03/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando aquisição de Materiais de Construções visando a realização de serviços de construção, recuperação e conservação de vias e espaços públicos, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais. Os Órgãos Participantes são: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 12.219.015/0001-24, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.745.480/0001-24, Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ 07.734.057/0001-63, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inscrita no CNPJ 28.261.365/0001-99

DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

PRODUTO	DESC	PMI	FMS	FMAS	DOAÇÃO	SMTT	FMMA
Abraçadeira de aço de 1' und		235	75	15	15		0
Abraçadeira de aço de 2' und		235	75	15	15		0
Abraçadeira de aço de 4' und		235	75	15	15		0

unidade 3498
0 M

Abraçadeira de aço de 3'	und	235	75	15	15		
Abraçadeira de aço de 3/4'	und	255	75	25	25		0
Abraçadeira de nylon 20cm (ptc. 100)	pct	130	30	20	20		10
Abraçadeira de nylon 40cm (ptc. 100)	pct	125	30	20	20		5
Abraçadeira tipo U 1/2	und	330	30	0	0		0
Abraçadeira tipo U 3/4	und	230	20	0	0		0
Acrílico fosco premium galão 3,6	und	245	50	5	5	10	0
Acrílico fosco premium latão 18Lt	und	247	35	5	5	10	2
Acrílico semi-brilho premium galão 3,6	und	560	50	5	5		0
Acrílico semi-brilho premium latão 18Lt	und	148	35	5	5		3
Adaptador compressão para tubo de PEAD 20mm	unid.	200	0	0	0		0
Adaptador misto 20 x 1/2'	unid.	43	0	10	10		3
Adaptador misto 25 x 3/4'	unid.	120	0	10	10		0
Adaptador misto 32 x 1'	unid.	220	0	10	10		0
Adaptador misto 50 x 1,1/2'	unid.	123	0	10	10		3
Adaptador misto 60 x 2'	unid.	40	0	10	10		0
Adesivo PVC bisnaga 75g	unid.	373	0	10	10		3
Águarrás 900ml	und	430	40	15	15	10	0
Alavanca 1" x 1,50m	und	112	3	2	2	3	2
Alicate bomba d'água 10"	und	21	2	2	2		0
Alicate de corte universal 8"	und	49	5	0	0	3	1
Alicate de pressão 10"	und	33	4	3	3	3	0
Ancinho Pesado 12 dentes com cabo	und	116	2	0	0	3	1
Ancinho Pesado 14 dentes com cabo	und	112	2	0	0		0
Anel de Borracha p/ tubos e conexões PBA de 100mm	unid.	70	0	10	10		0
Anel de Borracha p/ tubos e conexões PBA de 60mm	unid.	120	0	10	10		0
Anel de Borracha p/ tubos e conexões PBA de 75mm	unid.	70	0	10	10		0

Anel de vedação para vaso sanitário	unid.	282	150	10	10	20	2
Anel em concreto pré-moldado p/ fossa 60 x 50	und	360	40	10	10		0
Arame farpado 500m	rolo	50	0	0	0		0
Arame galvanizado liso 12 kg		180	30	15	15		0
Arame galvanizado liso 14 kg		180	20	15	15		0
Arame galvanizado liso 16 kg		175	20	15	15		0
Arame recozido BWG 18 kg		1025	25	0	0		0
Areia cavada	m³	3550	480	300	300		0
Areia lavada	m³	3509	480	300	300	9	0
Argila expandida saco 50l	und	320	0	5	5		20
Armação p/roldana reforçada	unid	200	20	20	20		0
Arruela lisa 1/4	und	1115	250	5	10	500	0
Aspersor	unid.	120	40	0	0		0
Assento sanitário plástico	unid.	442	180	10	10	20	2
B. janela almofada (muira/melan/anesc) 1,10 x 0,50	und	60	10	10	20		0
B. janela almofada (muira/melan/anesc) 1,10 x 0,60	und	60	10	10	20		0
B. janela almofada (muira/melan/anesc) 1,10 x 0,70	und	60	10	10	20		0
B. janela almofada (muira/melan/anesc) 1,10 x 0,80	und	60	10	10	20		0
Barrote 5 x 5 com 3,5	und	390	40	0	0		50
Barrote 6 x 5 com 3,5	und	380	30	0	0		50
Barrote 7 x 7 com 3,5	und	250	50	25	25		0
Base p/ relê	unid	9.220	200	10	10		0
Base para pétala com 4 pétalas p/ iluminação pública - poste concreto - 70mm	unid	30	0	0	0		0
Base para pétala com 4 pétalas p/ iluminação pública - poste concreto - 80mm	unid	30	0	0	0		0
Bloco cerâmico 6 furos 09x14x19 cm	und	143.000	3.000	5.000	10.000		0
Bocal c/ rabicho	unid	1600	350	25	25		0

Bocal de Porcelana E27	unid	350	40	5	5	0
Bocal de Porcelana E40	unid	370	40	15	15	0
Bolsa de ligação p/vaso sanitário	unid.	507	150	5	10	20
Bomba de ar tipo pedal com manômetro	und	20	2	4	4	0
Bombona plástico tambor com 200L	und	50	30	0	0	20
Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x1500mm DI	unid	800	0	0	0	0
Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x2000mm DI	unid	800	0	0	0	0
Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x3000mm DI	unid	800	0	0	0	0
Braço curvo em aço galvanizado a fogo, com sapata de 48x4000mm DI	unid	800	0	0	0	0
Braço galv. a fogo 1 1/4" x 3m p/ via pública	unid	800	0	0	0	0
Braço galvanizado p/ luminária pública 1,00m x 25mm	unid	800	0	0	0	0
Brita 1"	m³	1475	240	15	15	5
Brita 3/4"	m³	2940	240	100	100	0
Broca chata 5/8	und	45	10	5	10	0
Broca p/ concreto extralonga 1/2 - 13mm	und	119	10	2	2	0
Broca p/ concreto normal 1/2-10mm	und	35	10	5	10	0
Broca p/ concreto normal 6,0mm	und	125	10	2	3	5
Broca p/ concreto normal 8,0mm	und	125	10	2	3	5
Broxa quadrada	und	355	5	5	0	4
Bucha 12 PP	und	1510	200	5	5	0
Bucha 6 PP	und	1605	200	2	3	100
Bucha 8 PP	und	1605	200	2	3	100
Bucha de redução 25mm x 20mm	unid.	325	60	10	15	2
Bucha de redução roscavel de 3/4 x 1/2	unid.	327	60	10	15	2
Bueiro 0,20 m c/ 1,00m	und	23040	40	0	0	0

Bueiro 0,30 m c/ 1,00m	und	20040	40	0	0	0	0
Bueiro 0,40 m c/ 1,00m	und	4000	0	0	0	0	0
Bueiro 0,60 m c/ 1,00m	und	4030	30	0	0	0	0
Bueiro 0,80 m c/ 1,00m com armação em ferro em toda sua estrutura	und	4000	0	0	0	0	0
Bueiro 1,00 m c/ 1,00m com armação em ferro em toda sua estrutura	und	350	0	0	0	0	0
Bueiro 1,20 m c/ 1,00m com armação em ferro em toda sua estrutura	und	200	0	0	0	0	0
Cabo de cobre nu 16mm	m	400	0	0	0	0	0
Cabo flexível 1,50mm	m	16112	4000	2	0	100	10
Cabo flexível 2,50mm	m	16112	4000	2	0	100	10
Cabo flexível 4,00mm	m	16003	4000	3	0	0	0
Cabo flexível 6,00mm	m	16013	4000	3	0	0	10
Cabo p/ enxada 1,5m	und	508	5	2	0	0	1
Cabo p/ pá / foice / cavadeira 1,20m	und	506	5	0	0	0	1
Cabo p/ picareta 1,0m	und	335	5	0	0	0	1
Cabo Rígido 4,0mm	m	12110	100	0	0	0	10
Cabo Rígido 6,0mm	m	12305	100	0	0	200	5
Cabo Rígido 10,0mm	m	4700	100	0	0	0	0
Cabo Rígido 10,0mm 1KV	m	5604	1000	2	2	0	0
Cabo Rígido 16mm 1 KV	m	3200	100	50	50	0	0
Cadeado de 30mm	und	190	35	5	0	0	0
Cadeado de 40mm	und	217	35	30	0	0	2
Cadeado de 50mm	und	225	60	5	0	15	0
Cadeado de 60mm	und	237	60	5	0	10	2
Cadeado de 70mm	und	140	20	5	0	10	0
Caixa de água com tampa 10000L com tampa	unid.	16	1	0	0	0	0
Caixa de água com tampa 1000L com tampa	unid.	38	5	5	10	2	1
Caixa de água com tampa 20000L com tampa	unid.	6	1	0	0	0	0
Caixa de água com tampa 5000L com tampa	unid.	24	4	0	0	0	0
Caixa de água com tampa 500L com tampa	unid.	36	5	5	10	0	1

Caixa de descarga com boia de nível	unid.	307	190	15	15	10	unidade 2 <u>3502</u> M
Caixa de Energia Monofásica padrão Energisa	unid	67	5	5	5	1	1
Caixa de Energia Trifásica	unid	82	5	4	4	3	1
Caixa de hidrômetro	unid.	76	5	10	10		1
Caixa para quadro elétrico em chapa metálica d=20 x 30 x 20		101	0	0	0		1
Caixa pré-moldada com tampa p/ aterramento 20x20x15cm	und	55	5	0	0		0
Caixa sifonada 100 x 100 x 50mm	unid.	154	30	5	10	2	2
Caixa sifonada 150 x 150 x 50mm	unid.	95	30	5	10		0
para pintura - pot com 5kg	und	685	250	5	10		0
Calha 1 x 40 p/fluorescente	unid	350	35	5	10		0
Calha 2 x 40 p/fluorescente	unid	350	35	5	10		0
Calha 1 x 20 p/fluorescente	unid	350	35	5	10		0
Câmara de ar 3,25-8 bico normal	und	347	0	1	0	5	0
Canaleta 20 x 10 x 2mts	unid	604	300	10	10		20
Canaleta 30 x 30 x 2mts	unid	614	300	25	25		0
Cap de PVC para tubo de PBA de 100mm	unid.	60	0	5	5		0
Cap de PVC para tubo de PBA de 60mm	unid.	70	0	5	5		0
Cap de PVC para tubo de PBA de 75mm	unid.	60	0	5	5		0
Cap soldavel 20mm	unid.	154	0	2	2		0
Carretel roçadeira fio nylon - stihl fs 220	und	300	50	0	0		0
Carrinho de mão extra forte, caçamba 65 litros metálica reforçada	und	513	10	2	0		1
Cavadeira articulada bico de Tucano	und	33	0	0	0		3
Cavadeira reta com cabo	und	36	10	0	0	3	3
Centro de distribuição p/24 disjuntores c/barramento	unid	108	10	2	3		0

Centro de distribuição p/ 12 disjuntores	unid	114	10	5	5		1
Centro de distribuição plástico p/ 6 disjuntores	unid	120	10	5	5		0
Chapa de compensado 10mm 2,20 x 1,60	und	290	100	10	10		20
Chapa de compensado 15mm 2,20 x 1,60	und	210	100	15	15	10	20
Chave contactora 3RT 1044	unid	81	15	5	5		0
Chave contactora 3TF 43	unid	81	15	5	5		0
Chave contactora 3TF 44	unid	81	15	5	5		0
Chave contactora 3TF 45	unid	81	15	5	5		0
Chave contactora 3TF 46	unid	71	15	5	5		0
Chave de fenda 1/4x8	und	36	10	0	0		1
Chave de impacto 180 bívolt c/ bateria	unid	2	0	0	0		0
Cola cano de PVC 175gr	unid.	382	60	15	15	10	2
Colher de pedreiro 10	und	222	10	2	0		0
Colher de pedreiro 8	und	223	10	2	0	3	0
Conector de perfuração variação principal 16-150mm secundária 4-35mm	unid	1000	0	0	0		0
Conector de perfuração variação principal 16-70mm secundária 1,5-16mm	unid	3000	0	0	0		0
Conector p/ haste terra	unid	225	0	5	5		0
Conector tipo cunha variação principal 16mm secundária 1,5mm	unid	1500	0	0	0		0
Conector tipo cunha variação principal 25mm secundária 1,5mm	unid	1500	0	0	0		0
Conector tipo cunha variação principal 25mm secundária 10mm	unid	1500	0	0	0		0
Conector tipo cunha variação principal 25mm secundária 2,5mm	unid	330	0	0	0		0
Conector tipo cunha variação principal 35mm secundária 16-25mm	unid	165	0	0	0		0
Corante Líquido 50ml	und	142	70	0	20		0
Corda trançada PET 10,0mm	m	604	300	4	0		0

Cruzeta de pvc para tubo PBA de 100mm	unid.	100	20	10	10	0
Cruzeta de pvc para tubo PBA de 60mm	unid.	120	20	10	10	1
Cruzeta de pvc para tubo PBA de 75mm	unid.	115	20	10	10	0
Curva 90° curta p/esgoto 100mm	unid.	141	20	15	15	1
Curva 90° curta p/esgoto 40mm	unid.	126	20	15	15	1
Curva 90° curta p/esgoto 50mm	unid.	135	20	15	15	0
Curva 90° curta p/esgoto 75mm	unid.	130	20	15	15	0
Curva 90° longa p/esgoto 100mm	unid.	343	20	10	10	3
Curva 90° longa p/esgoto 40mm	unid.	290	20	10	10	1
Curva 90° longa p/esgoto 40mm	unid.	290	20	1010	10	0
Curva 90° longa p/esgoto 50mm	unid.	242	20	10	10	2
Curva 90° longa p/esgoto 75mm	unid.	240	20	15	10	0
Curva 90° soldavel 20mm	unid.	275	15	15	15	2
Curva 90° soldavel 25mm	unid.	348	15	15	15	3
Curva 90° soldavel 32mm	unid.	68	15	15	15	5
Curva 90° soldavel 60mm	unid.	449	15	15	15	4
Curva curta de pvc para tubo PBA de 100mm	unid.	111	20	10	10	1
Curva curta de pvc para tubo PBA de 60mm	unid.	116	20	10	10	1
Curva curta de pvc para tubo PBA de 75mm	unid.	121	20	10	10	1
Curva eletroduto 90° 1 1/2"	unid	120	50	10	10	0
Curva eletroduto 90° 1"	unid	120	50	10	10	0
Curva eletroduto 90° 1/2"	unid	120	50	10	10	0
Curva eletroduto 90° 3/4"	unid	120	50	10	10	0
Curva eletroduto 180° 1"	unid	120	50	10	10	0
Curva longa de pvc para tubo PBA de 100mm	unid.	102	20	10	10	2
Curva longa de pvc para tubo PBA de 60mm	unid.	141	20	10	10	1

Curva longa de pvc para tubo PBA de 75mm	unid.	122	20	10	10	2	
Desempenadeira lisa de Aço dentada 12 x 25cm	und	20	5	5	0	0	
Desempenadeira lisa de madeira 15 x 25cm	und	55	5	5	0	0	
Desengripante antiferrugem em spray 300ml	und	76	10	5	0	1	
Disco de corte 12 x 1/8 x 1	und	350	200	30	0	10	10
Disco de lâmina para serra Circular - 7 x 1/4	und	123	20	0	0	6	0
Disco diamantado segmentado seco	und	80	20	0	0	5	5
Disjuntor bipolar 16A	unid	65	5	5	5	0	
Disjuntor bipolar 20A	unid	65	5	5	5	0	
Disjuntor bipolar 25A	unid	73	5	4	4	10	0
Disjuntor bipolar 30A	unid	75	5	4	4	10	2
Disjuntor bipolar 40A	unid	73	5	4	4	10	0
Disjuntor bipolar 50A	unid	63	5	4	4	0	
Disjuntor din bipolar 16A	unid	70	10	5	5	0	
Disjuntor din bipolar 25A	unid	68	10	4	4	0	
Disjuntor din tripolar 25A	unid	68	10	4	4	0	
Disjuntor din unipolar 16A	unid	68	10	4	4	0	
Disjuntor din unipolar 32A	unid	68	10	4	4	0	
Disjuntor tripolar 100A	unid	73	15	4	4	0	
Disjuntor tripolar 30A	unid	75	15	4	4	2	
Disjuntor tripolar 40A	unid	78	20	4	4	0	
Disjuntor tripolar 50A	unid	78	20	4	4	0	
Disjuntor tripolar 70A	unid	78	20	4	4	0	
Disjuntor tripolar 90A	unid	73	15	4	4	0	
Disjuntor unipolar 10A	unid	70	15	2	3	0	
Disjuntor unipolar 15A	unid	70	15	2	3	2	
Disjuntor unipolar 20A	unid	71	15	2	3	1	
Disjuntor unipolar 25A	unid	75	10	2	3	5	0
Disjuntor unipolar 30A	unid	75	20	2	3	5	0
Disjuntor unipolar 40A	unid	75	10	2	3	5	0
Disjuntor unipolar 50A	unid	65	10	2	3	0	

rolhan^o 3506
0 M

Disjuntor unipolar 70A	unid	65	10	2	3		
Dobradiça 3 1/2 zincada	und	351	120	25	25		6
Dobradiça 3 zincada	und	351	120	25	25	50	6
Ducha higiênica plástica sem registro	unid.	70	20	0	0		0
Eletroduto corr. 20mm PVC c/ 50m	unid	140	50	20	20		0
Eletroduto corr. 25mm PVC c/ 50m	unid	124	70	2	2		0
Eletroduto roscável 3/4" x 3m	unid	220	80	20	20		0
Eletroduto roscável 1" x 3m	unid	220	80	20	20		0
Eletroduto roscável 1.1/2" x 3m	unid	340	200	20	20		0
Engate flexível 30cm x 1/2 unid.		350	90	20	20		0
Engate flexível 40cm x 1/2 unid.		330	90	20	20		0
Engate flexível 50cm x 1/2 unid.		433	90	20	20		3
Enxada larga 2,5 com cabo 1,50 m	und	520	10	5	0	3	2
Esmalte brilho premium galão 3,6	und	315	45	20	3		0
Esmalte premium acetinado galão 3,6	und	355	45	20	20		0
Espátula de aço 06 cm	und	110	10	0	0		1
Espátula de aço 10 cm	und	130	10	0	0		0
Espude p/vaso sanitário	unid.	100	45	10	10		2
Estronca de madeira com	und	400	100	0	0		0
Estroenga Leve	und	65	5	0	0		0
Facão mato 18"	und	36	10	0	0		1
Facão mato 20"	und	61	10	0	0		1
Facão terçado 21"	und	30	5	0	0		0
Fechadura crom externa	und	362	100	10	20		2
Fechadura crom interna	und	292	50	10	10		2
Ferrolho chato zincado 450 x 4	und	580	25	10	10		5
Fio Sólido 1,5 mm	m	8458	0	100	100		8
Fio Sólido 2,5mm	m	8450	0	100	100		0
Fio Sólido 4,0mm	m	8450	0	100	100		0
Fio torcido 2 x 4,0mm	m	6300	800	250	250		0

Fita crepe 24 x 50	und	222	35	20	0	2
Fita de auto fusao 10m	unid	165	15	25	25	0
Fita isolante 20m	unid	262	40	25	25	2
Fita veda rosca 18mm x 25M	unid.	181	50	10	10	1
Fita zebra 200m x 70mm	und	810	120	30	0	10
Folha Roçadeira com cabo de 1,20	und	51	5	0	0	1
Fôrma p/ tapume (madeirite) 2,20 x 1,10 esp. 05mm	und	210	10	0	0	0
Fôrma p/ tapume (madeirite) 2,20 x 1,10 esp. 09mm	und	210	10	0	0	0
Fôrma p/ tapume (madeirite) 2,20 x 1,10 esp. 14mm	und	205	5	0	0	0
Fôrma p/ tapume (madeirite) 2,20 x 1,10 esp. 14mm	und	205	5	0	0	0
Globo de vidro transparente 15x30	unid	50	0	0	0	0
Grampo Miguelão Branco	unid	1830	180	100	100	0
Grampo p/ cerca galvanizado 19x11	kg	500	0	0	0	0
Haste terra cobreada 5/8 x 3m	unid	100	0	0	0	0
Impermeabilizante 18 lt	und	123	15	2	20	3
Interruptor duplo simples	unid	197	60	25	25	0
Interruptor duplo simples+tomada	unid	167	30	25	25	2
Interruptor simples	unid	197	60	25	25	2
Interruptor simples sobrepor	unid	180	60	25	25	0
Interruptor simples+tomada universal	unid	207	70	25	25	2
Interruptor triplo simples	unid	195	60	25	25	0
Joelho 45° esgoto 100mm	unid.	282	30	25	25	2
Joelho 45° esgoto 150mm	unid.	282	30	25	25	2
Joelho 45° esgoto 40mm	unid.	383	30	25	25	3
Joelho 45° esgoto 50mm	unid.	383	30	25	25	3
Joelho 45° esgoto 75mm	unid.	282	30	25	25	2

Joelho 90° soldável 20mm	unid.	3203	30	25	25	
Joelho 90° soldável 25mm	unid.	1194	33	25	25	1
Joelho 90° soldável 32mm	unid.	1151	30	25	25	1
Joelho 90° soldável 50mm	unid.	635	30	25	25	5
Joelho 90° soldável 60mm	unid.	580	30	25	25	0
Joelho 90° esgoto 100mm	unid.	280	30	25	25	0
Joelho 90° esgoto 150mm	unid.	180	30	25	25	0
Joelho 90° esgoto 40mm	unid.	380	30	25	25	0
Joelho 90° esgoto 50mm	unid.	382	30	25	25	2
Joelho 90° esgoto 75mm	unid.	382	30	25	25	2
JOGO DE BROCAÇÃO RÁPIDO, 1 A 13 MM COM 25 PEÇAS P/ METAL, C/ CAIXA P/ ACOMODAÇÃO, NAS SEGUINTE MEDIDAS:						
1,0 – 1,5 – 2,0 – 2,5 – 3,0 – 3,5 – 4,0 – 4,5 – 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 9,0 – 9,5 – 10,0 – 10,5 – 11,0 – 11,5 – 12,0 – 12,5 – 13,0 MM	und	32	5	2	0	0
Jogo Porta Lâmpada Fluoresc. + porta starter	unid	275	25	25	25	0
Junção de PVC para tubo de PBA de 100mm	unid.	100	0	25	25	0
Junção de PVC para tubo de PBA de 60mm	unid.	155	5	25	25	0
Junção de PVC para tubo de PBA de 75mm	unid.	100	0	25	25	0
Junção esgoto 100mm	unid.	262	10	25	25	2
Junção esgoto 40mm	unid.	560	10	25	25	0
Junção esgoto 50mm	unid.	557	5	25	25	2
Junção esgoto 75mm	unid.	256	5	25	25	1
Laje pré-moldada	m²	1000	200	0	0	0
Lâmina de serra bi-metal 18 dentes	und	1055	0	5	0	0
LAMPADA DE LED BULBO 15W BIVOLT E- 27	unid	730	300	10	10	0
LAMPADA DE LED BULBO 20W BIVOLT E- 27	unid	1240	500	10	10	0

unidade 3508
3 M

LAMPADA DE LED BULBO 30W BIVOLT E- 27	unid	835	300	10	10	
LAMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT E- 27	unid	820	300	10	10	0
LAMPADA DE LED BULBO 50W BIVOLT E- 27	unid	1020	400	10	10	0
LAMPADA DE LED BULBO 75W BIVOLT E- 27	unid	480	300	10	10	0
LAMPADA DE LED BULBO 9W BIVOLT E-27	unid	700	180	10	10	0
Lâmpada halogena 500w- 127V	unid	33	0	0	0	3
Lâmpada led 100w , 6500k, e40, autovolt	unid	315	0	5	10	0
Lâmpada mista 160w - 220V	unid	435	120	5	10	0
Lâmpada mista 250w - 220V	unid	435	120	5	10	0
Lâmpada tubular de led t8 18w equivalência fluorescente de 40w	unid	920	400	5	10	5
Lâmpada tubular de led t8 9w equivalência fluorescente de 20w	unid	668	300	5	10	3
Lâmpada vapor de mercúrio 250w- 220V	unid	600	0	0	0	0
Lâmpada vapor de sódio 70w - 220V tubular E27	unid	15000	0	0	0	0
Lâmpada vapor de sódio 150w - 220V tubular E40	unid	3000	0	0	0	0
Lâmpada vapor de sódio 150w - 220V tubular E40	unid	3500	0	0	0	0
Lâmpada vapor de sódio 400w - 220V tubular E40	unid	3000	0	0	0	0
Lâmpada vapor metálico 150w - 220V tubular E40	unid	900	0	0	0	0
Lâmpada vapor metálico 250w - 220V tubular E40	unid	600	0	0	0	0
Lâmpada vapor metálico 400w - 220V tubular E40	unid	1200	0	0	0	0
Lâmpada vapor metálico 1000w tubular E40	unid	280	0	0	0	0
Lápis carpinteiro	und	75	10	10	0	5
Látex PVA premium gaião 3,6	und	155	15	20	20	0

Látex PVA premium latão 18lt	und	193	20	20	0
Lima chata murca 8"	und	68	0	5	0
Linha p/ pedreiro 100m	und	98	0	5	0
Lixa p/ ferro 100	und	380	40	40	0
Lixa p/ ferro 120	und	180	40	40	0
Lixa p/ ferro 40	und	180	40	40	0
Lixa p/ ferro 50	und	180	40	40	0
Lixa p/ ferro 80	und	180	40	40	0
Lixa p/ massa 100	und	1165	40	70	0
Lixa p/ massa 120	und	1165	40	70	0
Lixa p/ massa 150	und	1165	40	70	0
Lixa p/ massa 60	und	1115	40	70	0
Lixa p/ massa 80	und	1115	40	70	0
Luminária aberta LP-270 encaixe 25mm bocal E-27	unid	3003	0	0	0
Luminária aberta LP-271/40 encaixe 33mm bocal E-40	unid	800	0	0	0
Luminária aberta toda em liga de alumínio fundido, com alojamento individual. Encaixe: 63mm; Dimensão (mm):Raio=730 modelo LP32/3 3 pétalas com bocal E-40	unid	60	0	0	0
Luminária aberta toda em liga de alumínio fundido, com alojamento individual. Encaixe: 63mm; Dimensão (mm):Raio=730 modelo LP32/4 4 pétalas com bocal E-40	unid	60	0	0	0
Luminária high bay modular led dc 150w, 90° 5000k e autovolt	unid	150	0	0	0

3510
 3 M

LUMINÁRIA PÚBLICA
COM TECNOLOGIA LED
SMD, FABRICADA EM
ALUMÍNIO INJETADO,
REFRATOR EM VIDRO
PLANO TEMPERADO E
ACABAMENTO EM
PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ
COM PROTEÇÃO A
CORROSÃO. FLUXO
LUMINOSO MÍNIMO
DE 5.000 LUMENS OU
SUPERIOR E POTÊNCIA
MÁXIMA DE 100W,
EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA
SUPERIOR A 100
LUMENS/WATT. GRAU
DE PROTEÇÃO IP66 OU
SUPERIOR. GRAU DE
PROTEÇÃO A
IMPACTOS MÍNIMO IK08
E TEMPERATURA DE
COR DE 5000K.FÁCIL
MANUTENÇÃO:
POSSIBILIDADE DE
ACESSO AOS
COMPONENTES POR
ALÇAPÃO COM TRAVAS,
SEM PARAFUSOS. (O
ITEM DEVE ESTAR DE
ACORDO COM A
PORTARIA 20 DO
INMETRO)

unidade	500	0	0	0	0
---------	-----	---	---	---	---

LUMINÁRIA PÚBLICA
COM TECNOLOGIA LED
SMD, FABRICADA EM
ALUMÍNIO INJETADO,
REFRATOR EM VIDRO
PLANO TEMPERADO E
ACABAMENTO EM
PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ
COM PROTEÇÃO A
CORROSÃO. FLUXO
LUMINOSO MÍNIMO
DE 5.000 LUMENS OU
SUPERIOR E POTÊNCIA
MÁXIMA DE 120W,
EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA
SUPERIOR A 100, unid 500 0 0 0 0
LUMENS/WATT. GRAU
DE PROTEÇÃO IP66 OU
SUPERIOR. GRAU DE
PROTEÇÃO A
IMPACTOS MÍNIMO IK08
E TEMPERATURA DE
COR DE 5000K.FÁCIL
MANUTENÇÃO:
POSSIBILIDADE DE
ACESSO AOS
COMPONENTES POR
ALÇAPÃO COM TRAVAS,
SEM PARAFUSOS. (O
ITEM DEVE ESTAR DE
ACORDO COM A
PORTARIA 20 DO
INMETRO)

roman 3512
M

LUMINÁRIA PÚBLICA
COM TECNOLOGIA LED
SMD, FABRICADA EM
ALUMÍNIO INJETADO,
REFRATOR EM VIDRO
PLANO TEMPERADO E
ACABAMENTO EM
PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ
COM PROTEÇÃO A
CORROSÃO. FLUXO
LUMINOSO MÍNIMO
DE 5.000 LUMENS OU
SUPERIOR E POTÊNCIA
MÁXIMA DE 150W,
EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA
SUPERIOR A 100
LUMENS/WATT. GRAU
DE PROTEÇÃO IP66 OU
SUPERIOR. GRAU DE
PROTEÇÃO A
IMPACTOS MÍNIMO IK08
E TEMPERATURA DE
COR DE 5000K.FÁCIL
MANUTENÇÃO:
POSSIBILIDADE DE
ACESSO AOS
COMPONENTES POR
ALÇAPÃO COM TRAVAS,
SEM PARAFUSOS. (O
ITEM DEVE ESTAR DE
ACORDO COM A
PORTARIA 20 DO
INMETRO)

unid

500

0

0

0

0

Unid 3513
M

LUMINÁRIA PÚBLICA
COM TECNOLOGIA LED
SMD, FABRICADA EM
ALUMÍNIO INJETADO,
REFRATOR EM VIDRO
PLANO TEMPERADO E
ACABAMENTO EM
PINTURA
ELETROSTÁTICA A PÓ
COM PROTEÇÃO A
CORROSÃO. FLUXO
LUMINOSO MÍNIMO
DE 5.000 LUMENS OU
SUPERIOR E POTÊNCIA
MÁXIMA DE 200W,
EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA
SUPERIOR A 100
LUMENS/WATT. GRAU
DE PROTEÇÃO IP66 OU
SUPERIOR. GRAU DE
PROTEÇÃO A
IMPACTOS MÍNIMO IK08
E TEMPERATURA DE
COR DE 5000K. FÁCIL
MANUTENÇÃO:
POSSIBILIDADE DE
ACESSO AOS
COMPONENTES POR
ALÇAPÃO COM TRAVAS,
SEM PARAFUSOS. (O
ITEM DEVE ESTAR DE
ACORDO COM A
PORTARIA 20 DO
INMETRO)

Luminária slim de led 18w, auto volt, sobrepor, 6500k, unid 60cm	342	100	20	20	2
Luminária slim de led 36w, auto volt, sobrepor, 6500k, unid 120cm	342	100	20	20	2
Luva de correr esgoto 100mm unid.	180	50	15	15	0
Luva de correr esgoto 50mm unid.	180	50	15	15	0
Luva de correr esgoto 75mm unid.	150	20	15	15	0
Luva de correr PVC para tubo PBA de 100mm c/ anel unid.	90	10	15	15	0
Luva de correr PVC para tubo PBA de 60mm c/ anel unid.	191	10	15	15	1
Luva de correr PVC para tubo PBA de 75mm c/ anel unid.	141	10	15	15	1
Luva Dupla de Compressão em PP 20mm unid.	2030	0	15	15	0

Luva eletroduto 1"	unid	335	50	30	30	0
Luva eletroduto 1.1/2"	unid	185	50	30	30	0
Luva eletroduto 1/2"	unid	145	50	30	30	0
Luva eletroduto 3/4"	unid	260	50	30	30	0
Luva látex nitrílica verde	par	110	0	0	0	10
Luva soldavel 20mm	unid.	447	15	15	15	2
Luva soldavel 25mm	unid.	445	15	15	15	0
Luva soldavel 32mm	unid.	445	15	15	15	0
Luva soldavel 40mm	unid.	445	15	15	15	0
Luva soldavel 50mm	unid.	445	15	15	15	0
Luva soldavel 60mm	unid.	447	15	15	15	2
Luva tricotada de algodão	par	140	0	0	0	10
Luvas de jardinagem	par	60	0	0	0	10
Machado lenhador c/ cabo 3,5	und	18	5	0	0	1
Machado soldado	und	54	5	0	0	1
Mangueira flex empvc com 3 camadas verde	m	707	350	5	0	2
Mangueira trançada 1"	m	1206	200	5	0	1
Mangueira trançada 1/2"	m	1251	200	5	0	1
Mangueira trançada 3/4"	m	1205	200	5	0	0
Marreta c/ cabo 1,00kg	und	66	5	1	0	5
Martelo básico 25mm	und	56	5	2	0	1
Martelo básico 27mm	und	52	5	2	0	0
Martelo caceteiro c/ cabo	und	56	5	0	0	1
Massa acrílica galão 3,6	und	228	30	15	15	3
Massa acrílica latão 18l	und	255	30	15	15	5
Massa corrida PVA galão 3,6	und	250	30	15	15	0
Massa corrida PVA latão 18lit	und	255	30	15	15	5
Massaranduba serrada em caibros 3 x 5 com 5m	und	2420	20	170	200	1000
Massaranduba serrada em ripas 1,2 x 5 com 5m	und	2390	20	170	200	500
Massaranduba serrada em vigas 10 x 5 com 5m	und	750	30	170	200	0
Massaranduba serrada em vigas 13 x 5 com 5m	und	690	20	170	200	0

culnan^o 3516
10 M

Massaranduba serrada em vigas 8 x 5 com 5m	und	610	30	170	200	
Melo fio 1,00m	und	20320	320	0	0	0
Metro de madeira 2mt	und	155	120	0	0	0
Nípel roscavel 1/2"	unid.	70	0	10	10	0
Nípel roscavel 3/4"	unid.	70	0	10	10	0
Nípel roscavel de 1'	unid.	70	0	10	10	0
Nípel roscavel de 1 1/2'	unid.	70	0	10	10	0
Nípel roscavel de 2'	unid.	70	0	10	10	0
Nylon para roçadeira 3mm c 312m	und	50	0	0	0	0
Pá de Bico c/cabo n°3	und	304	3	0	0	1
Pá jardineira	und	38	5	0	0	3
Quadrada c/cabo n°3	und	295	5	0	0	0
Pá Quadrada c/cabo n°4	und	230	5	0	0	0
Pá transplantar	und	30	0	0	0	3
Parafuso cabeça quadrada 12 x 200 com porca	unid	600	200	0	0	0
Parafuso cabeça quadrada 12 x 250 com porca	unid	600	200	0	0	0
Parafuso cabeça quadrada 12 x 300 com porca	unid	900	500	0	0	0
Parafuso cabeça quadrada 16 x 250 com porca	unid	900	500	0	0	0
Parafuso cabeça quadrada 16 x 300 com porca	unid	900	500	0	0	0
Parafuso francês 1/4 x 2,5	und	800	100	25	25	0
Parafuso francês 1/4 x 3	und	800	100	25	25	0
Parafuso francês 5/16 x 2,5	und	300	100	25	25	0
Parafuso madeira 3,8 x 20	und	500	100	100	100	0
Parafuso p/ vaso sanitário 8PP latão	und	214	20	25	25	4
Paralelepípedo	und	80000	0	0	0	0
Pedra calcárea	m³	1000	0	50	50	0
Pia de louça com coluna	und	47	10	5	10	2
Pia inox 01 lavatório 1,20m	und	35	10	5	5	0

rolman⁶ 3519
 0
 2 M

Pia Inox 02 lavatório	und	25	5	5	5	0
Picareta Alvião	und	232	0	0	0	2
Pino fêmea	unid	630	120	10	10	0
Pino macho	unid	665	120	10	10	0
Pino universal 3 saídas (T)	unid	315	100	25	25	0
Piquiarana serrada em mourões 10 x 10 com 3m	und	100	0	0	0	0
Piquiarana serrada em mourões 13 x 13 com 3m	und	100	0	0	0	0
Piquiarana serrada em mourões 25 x 25 com 3m	und	100	0	0	0	0
Plug roscavel de 1"	unid.	122	50	10	10	2
Plug roscavel de 1/2"	unid.	122	50	10	10	2
Plug roscavel de 3/4"	unid.	203	50	50	50	2
Pneu 3,25-8 duas lonas	und	170	20	0	0	0
Porca 1/2	und	600	100	50	50	0
Porca 3/8	und	410	100	50	50	0
Porca 5/16	und	500	100	50	50	0
Porca 5/8	und	500	100	50	50	0
Porta almofada 2,10 x 0,70	und	200	70	20	20	0
Porta almofada 2,10 x 0,80	und	200	70	20	20	0
Porta cadeado 2 1/2	und	142	20	10	10	2
Porta cadeado 3 1/2	und	108	20	10	10	0
Porta cadeado 4 1/2	und	108	20	10	10	0
Porta compensado 2,10 x 0,60 x 30	und	170	40	20	20	5
Porta compensado 2,10 x 0,90 x 30	und	185	40	30	30	5
Porta de calha 2,10 x 0,80 m³		195	50	15	15	0
Poste de cimento para cerca	und	545	45	300	400	0
Poste para gradil de aço	unid	100	0	0	0	0
Prego com cabeça 1 1/2 x 12	kg	940	100	20	20	0
Prego com cabeça 1 1/2 x 13	kg	800	100	20	20	0
Prego com cabeça 2 1/2 x 10	kg	760	10	20	20	0

romanu 3518
0 m

Prego com cabeça 2 x 12 kg	675	10	20	20	0
Prego com cabeça 3 x 10 kg	650	10	20	20	0
Pulverizador costal 20L und	21	10	0	0	1
Ralo sif. 100 x 100 x 53 x 40 und.	242	20	10	10	2
Reator vapor de mercúrio 250W - 220V und	150	0	0	0	0
Reator vapor de mercúrio 400W - 220V und	33	0	0	0	0
Reator vapor de sódio 70W - 220V und	9904	4	0	0	0
Reator vapor de sódio 150W - 220V und	204	4	0	0	0
Reator vapor de sódio 250W - 220V und	1504	4	0	0	0
Reator vapor de sódio 400W - 220V und	1504	4	0	0	0
Reator vapor metálico 1.000W und	154	4	0	0	0
Reator vapor metálico 400W - 220V und	334	4	0	0	0
Rebitador manual tipo alicate com 4 pontas und	24	0	4	0	0
Rebite de alumínio 306 und	1505	5	0	0	0
Rebite de alumínio 419 und	1505	5	0	0	0
Rebite de alumínio 519 und	1505	5	0	0	0
Rebite de alumínio 619 und	1505	5	0	0	0
Rebite de alumínio 625 und	1505	5	0	0	0
Rebite de alumínio 635 und	1505	5	0	0	0
Redução esgoto EXC. 100 x 50mm und.	346	5	20	20	1
Redução esgoto EXC. 100 x 75mm und.	346	5	20	20	1
Redução esgoto EXC. 75 x 50mm und.	365	5	30	30	0
Refletor slim led 100w und	330	120	0	0	0
Refletor slim led 150w und	360	150	0	0	0
Regador und	78	30	0	0	3
Registro esfera metal de "2" und.	75	15	15	15	0
Registro esfera metal de 1 1/2" und.	75	15	15	15	0

Registro esfera metal de 1"	unid.	76	15	15	15	1
Registro esfera metal de 1/2"	unid.	126	15	30	30	1
Registro esfera metal de 3/4"	unid.	96	15	15	15	1
Registro gaveta metal de "1 1/2"	unid.	75	15	15	15	0
Registro gaveta metal de "1"	unid.	75	15	15	15	0
Registro gaveta metal de "2"	unid.	75	15	15	15	0
Registro gaveta metal de 1/2"	unid.	85	15	15	15	0
Registro gaveta metal de 3/4"	unid.	85	15	15	15	0
Registro pressão metal de	unid.	76	15	15	15	1
Registro pressão metal de 1/2"	unid.	76	15	15	15	1
Registro pressão metal de 3/4"	unid.	76	15	15	15	1
Rejunte 1kg	und	435	80	20	20	5
Relê fotoelétrico 220V	und	14025	25	0	0	0
Relê temporizador 6 horas	unid	90	20	0	0	0
Roldana p/ armação 72 x 72mm	unid	163	20	20	20	0
Rolo anti gotas 9cm	und	190	5	40	0	0
Rolo de Espuma 05cm	und	175	15	30	0	0
Rolo de Espuma 09cm	und	185	15	40	0	0
Rolo de Espuma 15cm	und	177	15	30	0	2
Rolo de Espuma 23cm	und	178	15	30	0	3
Rolo de Lã 15cm	und	177	5	40	0	2
Rolo de Lã 23cm	und	278	5	40	0	3
Sacho 2 pontas s/cabo	und	106	5	0	0	1
Selador acrílico galão 3,6lt	und	205	15	10	10	0
Selador acrílico latão 18lt	und	230	15	10	10	5
Sifão universal sanfonado	unid.	362	230	30	30	2
Suporte extensor para rolo de pintura	und	70	5	10	0	5
Talhadeira redonda 10"	und	70	10	10	0	0

Orçamento 3519
M

Talhadeira redonda 12"	und	50	10	0	0	
Tampa para caixa d'água de polietileno 10000L	unid.	5	0	0	0	
Tampa para caixa d'água de polietileno 20000L	unid.	5	0	0	0	
Tampa para caixa d'água de polietileno 5000L	unid.	5	0	0	0	
Tê de PVC para tubo PBA de 100mm	unid.	50	0	10	10	
Tê de PVC para tubo PBA de 60mm	unid.	90	0	10	10	
Tê de PVC para tubo PBA de 75mm	unid.	70	0	10	10	
Te esgoto prim. 100mm	unid.	573	10	15	15	
Te esgoto prim. 150mm	unid.	240	10	15	15	
Te esgoto prim. 50mm	unid.	543	10	15	15	
Te esgoto secu. 40mm	unid.	240	10	15	15	
Te redução esgoto 75 x 50mm	unid.	155	15	10	10	
Te redução soldável 25mm x 20mm	unid.	150	0	15	15	
Te redução soldável 40mm x 32mm	unid.	185	0	15	15	
Te soldavel 20mm	unid.	603	20	10	10	
Te soldavel 25mm	unid.	602	20	10	10	
Te soldavel 32mm	unid.	383	20	10	10	
Te soldavel 40mm	unid.	123	20	10	10	
Te soldavel 50mm	unid.	133	20	15	15	
Tela cerca alambrado plastificada PVC f14m70mm 25 x 1,20	und	60	0	0	0	
Tela de proteção multiuso malha 25mm 1x5m	und	80	0	0	0	
Tela q92 - 2,45 x 6m	unid	50	0	0	0	
Telha cerâmica	und	42000	2000	5000	5000	
Telha eternit 1,53 x 1,10 x 5mm	und	460	60	150	150	
Telha eternit 1,83 x 1,10 x 5mm	und	470	60	150	150	
Telha eternit 2,13 x 1,10 x 5mm	und	460	60	150	150	
Telha eternit 2,44 x 0,50 x 4mm	und	570	60	200	200	

unidade 3520
0
M

Telha eternit 2,44 x 1,10 x 5mm	und	560	60	200	200	
Tesoura p/ Poda 18,5CM	und	125	3	0	0	2
Textura acrílica 18lt	und	353	30	10	10	3
Thinner galão 5lt	und	263	20	10	10	3
Tijolinho maciço 16 x 8 x 3cm	und	76500	3000	500	1500	2000
Tinta em pó pacote 2kg	und	2010	0	5	5	0
Tinta piso acrílico premium galão 3,6	und	180	0	10	10	0
Tinta piso acrílico premium latão 18lt	und	135	0	10	10	5
Tomada 2P + T	unid	290	20	30	30	0
Tomada 2P dupla	unid	190	30	30	30	0
Tomada trifásica universal + T	unid	160	30	10	10	10
Tomada universal	unid	96	30	30	30	3
Tomada universal c/ pl 4 x 2	unid	315	25	30	30	0
Tomada universal trip. externa sistema X	unid	250	20	30	30	5
Tomelra bôia para caixa d'água 1/2	unid.	122	30	10	10	2
Tomeira cabinho 18cm-1/2	unid.	212	40	25	25	2
Tomeira jardim plástica 1/2"	unid.	213	40	25	25	3
Tomeira lavatório plástica 1/2"	unid.	213	30	25	25	3
Tomeira pia curta 1/2	unid.	122	40	25	25	2
Tomeira tanque 1/2 branca	unid.	192	40	25	25	2
Trena de aço 10mt	und	92	50	1	0	1
Trena de aço 3mt	und	60	0	0	0	0
Trena de aço 5mt	und	111	0	0	0	1
Trincha 1 1/2"	und	173	10	10	0	3
Trincha 1"	und	212	10	10	0	2
Trincha 2 1/2"	und	223	10	10	0	3
Trincha 2"	und	203	10	10	0	3
Trincha 3"	und	182	10	10	0	2
Trincha 4	und	222	10	10	0	2

Tubo água soldável 20mm / 6 m	und	332	80	20	20	2
Tubo água soldável 25mm / 6 m	und	310	60	20	20	0
Tubo água soldável 32mm / 6 m	und	250	60	20	20	0
Tubo água soldável 40mm / 6 m	und	200	60	20	20	0
Tubo água soldável 50mm / 6 m	und	202	60	20	20	2
Tubo água soldável 60mm / 6 m	und	232	40	20	20	2
Tubo de Despejo c/válvula p/pia e lavatório	und	105	30	10	10	5
Tubo de pvc PBA de 100mm	und	90	0	10	10	0
Tubo de pvc PBA de 90mm	und	320	0	10	10	0
Tubo de pvc PBA de 75mm	und	90	0	10	10	0
Tubo esgoto 40mm	und	190	20	10	10	0
Tubo esgoto 50mm	und	110	20	10	10	0
Tubo esgoto 75mm	und	150	20	10	10	0
Tubo esgoto 100mm	und	180	20	10	10	0
Tubo esgoto 200mm	und	110	20	10	10	0
Tubo galvanizado 2' X 6M	unid	110	20	20	20	0
Tubo galvanizado 3' X 6M	unid	107	20	15	15	7
Tubo mangueira de PEAD ramal predial 20mm	m	10005	0	5	0	0
Tubo para caixa de descarga	unid.	437	0	5	10	2
União soldavel 20mm	unid.	243	0	20	20	3
União soldavel 25mm	unid.	240	0	20	20	0
Válvula p/ pia	unid.	242	40	15	15	2
Vaso sanitário	unid.	162	40	10	10	2
Vaso sanitário infantil louça branca	unid.	40	10	0	0	0
Vassoura palheta	und	40	5	0	0	0
Vassoura regulável c/cabo (gadanho)	und	236	5	0	0	1
Vergalhão CA 50 10,0mm barra com 12 m	barra	1540	30	5	5	0

Vergalhão CA 50 12,5mm barra com 12 m	barra	1540	30	5	5	0
Vergalhão CA 50 16,0mm barra com 12 m	barra	1030	30	0	0	0
Vergalhão CA 50 5,0mm barra com 12 m	barra	1530	20	5	5	0
Vergalhão CA 50 6,3mm barra com 12 m	barra	1540	30	5	5	0
Vergalhão CA 50 8,0mm barra com 12 m	barra	1530	20	5	5	0
Vergalhão CA 60 4,2mm barra com 12 m	barra	1530	20	5	5	0
Verniz incolor galão 3,6	und	160	40	5	5	0
Zarcão galão 3,6	und	115	10	5	5	0
DOBRADIÇA 3"	UND					70
JOGO DE BROCA AÇO 3/8" PÍDO, 1 A 13 MM COM 25 PEÇAS P/ METAL, C/ CAIXA P/ ACOMODAÇÃO.	UND					5
Rebite de alumínio 519	CEN					5
Rebite de alumínio 619	CEN					5
Rebite de alumínio 625	CEN					5
Rebite de alumínio 635	CEN					5
CABO RÍGIDO 6,0MM 1KV	M					200
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND					40
Thinner galão 5lt	GAL					50
Capo anti-gota 9cm	UND					100
FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA	UND					150
Desengripante spray 300 ml (lubrificante antiferrugem)	UND					5

Folha nº 3523
0
M

CLAUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, na forma do art. 33 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 c/c § 8º, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, na forma do art. 23, do Decreto Federal Nº 11.462/23.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal N° 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- – O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

- – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que

justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLAUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

7.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, na forma do § 3º, do art. 28, do Decreto Federal Nº 11.462/23.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação as condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no termo de referência o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, na forma do art. 30, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

9.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 10.4.1. Por razão de interesse público;
 - 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.2 – Competências da FORNECEDORA:

- 11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.
 - 11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 117, da Lei nº. 14.133/21 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
- 12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 12.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

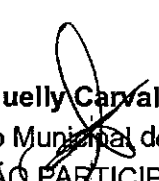
- 13.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 13.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata, na forma do Art. 45, da Lei Federal Nº 14.133/21.
- 13.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 14.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- 15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.
- Itabaiana (SE), _____ de _____ de 2025.


Emanuelly Carvalho Hora
Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE

Osair dos Santos Costa
Osair dos Santos Costa

Fundo Municipal de Assistência Social
ORGÃO PARTICIPANTE

rolhanº 3529
M

Jonathan Mendonça Santos
Jonathan Mendonça Santos

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
ORGÃO PARTICIPANTE

Valmir dos Santos Costa
Valmir dos Santos Costa

Fundo Municipal do Meio Ambiente
ORGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS

X

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA
20.164.580/0001-60

Assinado de forma digital por:
VALMIR DOS SANTOS COSTA
48819298520

Dados: 13/03/2025 10:55:52

Assinado de forma digital por:

Thiago Michelle de Oliveira Ieffa

50416906850
Dados: 13/03/2025 10:46:18